

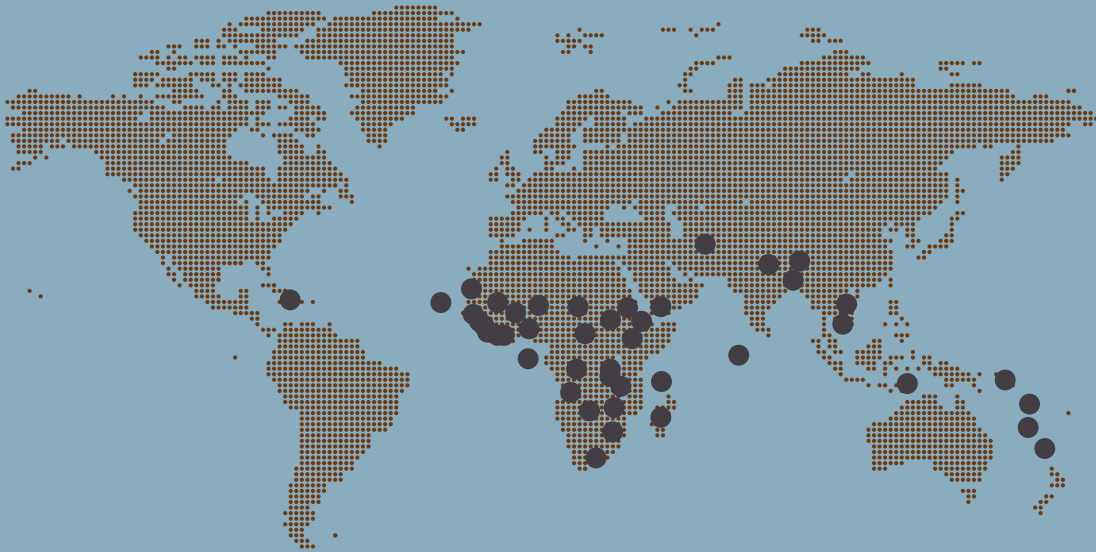
# GUIA PRÁTICO

## Quadro Integrado Reforçado (QIR)

para o Desenvolvimento do Comércio nos Países Menos Avançados



## ONDE TRABALHAMOS



### Países do QIR:

Afeganistão

Angola

Bangladesh

Benin

Burkina Faso

Burundi

Butão

Cabo Verde

Camboja

Chade

Comores

Djibouti

Eritreia

Etiópia

Gâmbia

Guiné

Guiné-Bissau

Haiti

Iémen

Ilhas Salomão

Kiribati

Lesoto

Libéria

Madagáscar

Malawi

Maldivas

Mali

Mauritânia

Moçambique

Nepal

Níger

Rep. Democrática

Popular do Laos

República Centroafricana

República Democrática

do Congo

Ruanda

Samoa

São Tomé e Príncipe

Senegal

Serra Leoa

Sudão

Tanzânia

Timor-Leste

Togo

Tuvalu

Uganda

Vanuatu

Zâmbia

## COM QUEM TRABALHAMOS

### Doadores do Fundo de Afecção Especial do QIR:

Alemanha	Estados Unidos	Luxemburgo
Arábia Saudita	Estónia	Noruega
Austrália	Finlândia	Reino Unido
Bélgica	França	República da Coreia
Canadá	Hungria	Suécia
Comissão Europeia	Irlanda	Suiça
Dinamarca	Islândia	Turquia
Espanha	Japão	

### Actuais Agências Parceiras do QIR:



Gestor do Fundo  
de Afecção  
Especial



### Actuais Parceiros adicionais do QIR:

Banco Africano de Desenvolvimento – BAD

Mercado Comum da África Oriental e Austral – COMESA

Fundo para a Aplicação das Normas e o Desenvolvimento do Comércio – STDF

Trade Mark Southern Africa – TMSA

World Bank Trade Facilitation Facility – TFF

Para mais informações:  
[www.enhancedif.org](http://www.enhancedif.org)

ou contactar:  
[eif.secretariat@wto.org](mailto:eif.secretariat@wto.org)

[eiffm@unops.org](mailto:eiffm@unops.org)



## O QUE É O QIR

---

O Quadro Integrado Reforçado (QIR) é uma parceria da Ajuda ao Comércio dedicada aos PMA. O QIR é um programa de multi-doadores que ajuda os PMA a desempenhar um papel mais activo no sistema comercial global, contribuindo para a obviar as suas condicionantes ligadas ao comércio. Deste modo, o programa dirige-se a um objectivo mais vasto de promoção do crescimento da economia e do desenvolvimento sustentável, bem como da redução cada vez maior da pobreza.

O programa apoia actualmente 47 PMA em todo o mundo e é sustentado por um fundo de afectação de multi-doadores, o Fundo de Afectação Especial do QIR, contando até agora com contribuições de 22 doadores. Um apelo global de alto nível em 2007 estabeleceu uma meta de 250 milhões de US\$ para um período de 5 anos – e além das contribuições actuais, estão a ser procuradas contribuições adicionais.

## HISTÓRIA DO QIR

---

O Quadro Integrado foi criado em 1997 na OMC e subseqüentemente revisto em 2005. Na linha do Programa de Acção de Bruxelas, tem-se desenvolvido um trabalho significativo no sentido de criar um Programa mais focalizado nos resultados, responsável e dinâmico. Há uma tónica forte na sua apropriação por parte dos PMA, numa maior coordenação e maior compromisso por parte dos parceiros do QIR, numa governação nacional e global mais estruturada e num aumento dos recursos financeiros adicionais que possam estar à altura das necessidades dos PMA. O Programa do QIR está agora totalmente operacional.

## OBJECTIVO DO QIR

---

O Programa do QIR baseia-se numa verdadeira parceria entre todos os intervenientes no QIR com vista a obter resultados no terreno. Trabalham em estreita colaboração os doadores, as seis principais agências em parceria, as organizações com estatuto de observador, o Secretariado Executivo (SE) e o Gestor do Fundo de Afectação Especial (GFAE), bem como outros parceiros do desenvolvimento que apoiam o trabalho dos PMA visando:

- a integrar o comércio nas estratégias nacionais de desenvolvimento;
- a desenvolver as estruturas necessárias para a coordenação da assistência técnica ligada ao comércio; e
- o reforço das capacidades do PMA ligadas ao comércio, o que leva igualmente a atenuar as condicionantes do lado da oferta.

O processo do QIR visa reforçar o apoio dos doadores ao programa do comércio de determinado país. Os PMA podem beneficiar do QIR como um mecanismo de coordenação do apoio dos doadores e de impulso aos recursos de Ajuda ao Comércio, enquanto que os doadores podem contribuir para o QIR como um meio para honrar os seus compromissos no âmbito da Ajuda ao Comércio.





## QUEM FAZ PARTE E QUEM FAZ O QUÊ

### A nível nacional



○ **Ponto Focal Nacional (PF)** dirige o processo do QIR a nível nacional. Em geral, os PMA designam um alto funcionário do Governo, que é apoiado pela **Unidade Nacional de Implementação (UNI)**.

○ **Facilitador dos Doadores do QIR (FD)** trabalha com o PF para facilitar a coordenação da acção dos doadores e o diálogo entre estes e o Governo sobre questões de comércio e de Ajuda ao Comércio. O FD é um representante da comunidade de doadores activa no apoio ao programa de comércio do PMA, escolhido pelo Governo e pelos outros doadores.

○ **Comité Director Nacional (CDN)** é a instância a alto nível da tomada de decisão e de coordenação entre os diferentes parceiros governamentais que tratam das questões ligadas ao comércio, ao sector privado, à sociedade civil e à comunidade dos doadores.

### A nível global

○ **Comité Director do Quadro Integradado Reforçado (CDQIR)** supervisiona a eficácia das operações do QIR e assegura a transparência de todo o processo. O CDQIR é composto por todos os PMA, por todos os doadores para o Fundo de Afectação Especial, pelas seis principais agências parceiras, pelo SE e o GFAE ex officio, e por todos as outras estruturas a quem foi concedido o estatuto de observador pelo Conselho do QIR.

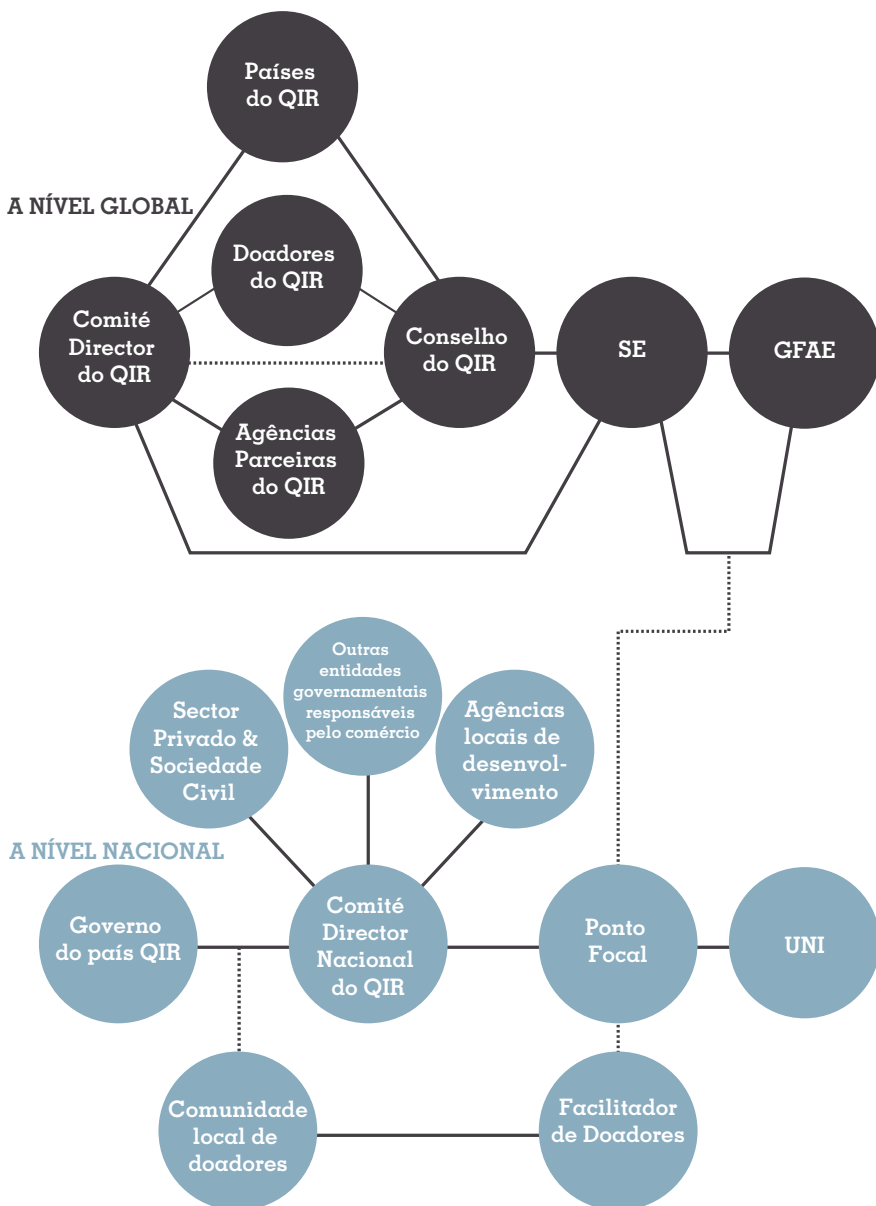
○ **Conselho do QIR** é o principal órgão de decisão para a supervisão operacional e financeira e para e definição das orientações do programa. O Conselho é composto por três representantes dos PMA nas respectivas capitais, por três representantes dos doadores, por membros das principais agências e das agências observadores, bem como pelo SE e o GFA ex officio.

○ **Secretariado Executivo do QIR**, que funciona administrativamente na OMC, trabalha no apoio ao Programa conjuntamente com o **Bureau das Nações Unidas para os Serviços de Apoio aos Projectos (UNOPS)** que tem a função de **Gestor do Fundo de Afectação Especial do QIR**.



# ÓRGÃOS DE GOVERNAÇÃO DO QIR

---





## DEFINIÇÕES ÚTEIS

---

«**Acordo de Contribuição**» é o acordo entre os doadores e o GFAE, segundo o qual os doadores contribuem para o Fundo de Afectação Especial do QIR e o GFAE faculta os seus serviços enquanto administrador do Fundo de Afectação do QIR.

«**Acordo de Parceria**» é o acordo entre o GFAE e uma agência parceira do QIR, destinado a preparar o quadro operacional para o papel que essa agência poderá desempenhar na implementação do QIR e estabelece as modalidades da relação entre o GFAE e essa agência parceira, bem como os direitos e obrigações de cada parte.

«**Acordos Nacionais de Implementação**» ou **ANI** são as estruturas nacionais de implementação do QIR no país do QIR, geralmente constituídas pelo PF, o FD, a UNI e o CDN.

«**Agências Parceiras do QIR**» são as agências que fizeram um Acordo de Parceria (ou equivalente) com o GFAE.

«**Comité Director do QIR**» ou «**CDQIR**» é o Comité que aconselha as entidades e órgãos intervenientes no QIR na orientação e implementação do programa e funciona como um fórum para a transparência, informação e troca de experiências.

«**Comité Director Nacional** ou «**CDN**» é um grupo alargado dos intervenientes nacionais no processo relacionado com o QIR no país do QIR. O CDN é geralmente composto por representantes de departamentos ministeriais e das competentes agências, do sector privado e da sociedade civil.

«**Conselho do QIR**» é o órgão director do QIR que funciona como o principal órgão de decisão a nível global para a supervisão e definição de políticas ligadas às questões estratégicas, financeiras e operacionais.

«**Estudo Diagnóstico sobre a Integração do Comércio**» ou «**EDIC**» é o estudo que avalia a competitividade da economia do país e dos sectores envolvidos ou que podem estar potencialmente envolvidos no comércio internacional.

«**Facilitador de Doadores**» ou «**FD**» é o principal interlocutor dos doadores para o QIR no país do QIR.

«**Fundo de Afecção Especial do QIR**» ou «**FAE**» é o fundo de gestão de multi-doadores criado no seguimento dos Acordos de Contribuição feitos entre os doadores e o GFAE.

«**Gestor do Fundo de Afecção Especial**» ou «**GFAE**» é o administrador do Fundo de Afecção Especial do QIR.

«**Integração do Comércio**» significa integrar o comércio nas estratégias nacionais de desenvolvimento e de redução da pobreza, através da incorporação do comércio em estratégias e planos de acção sectoriais, incluindo instrumentos orçamentais adequados. Neste contexto, uma coordenação intra-governamental, bem como das relações entre governo/sector privado e governo/doadores constitui um elemento essencial.

«**Matriz de Acção do EDIC**» é a matriz preparada a partir do EDIC e da sua actualização, que identifica as actividades prioritárias nos sectores e as políticas ligadas ao comércio do país do QIR.

«**País do QIR**» é o PMA que beneficia do QIR.

«**Ponto Focal**» ou «**PF**» é o interlocutor para o QIR no governo central do país do QIR, responsável pela monitorização do processo.

«**Principais Agências Parceiras do QIR**» são os membros do QIR, isto é, o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Centro de Comércio Internacional (CCI), a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (CNUCED), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Organização Mundial do Comércio (OMC).

«**Principal Entidade de Implementação**» ou «**PEI**» é a entidade governamental ou a agência parceira do QIR (por exemplo, a CCI, a CNUCED, o PNUD, o Banco Mundial, a UNIDO) ou outra entidade (tal como um parceiro do desenvolvimento, uma ONG, um instituto de investigação, um órgão académico ou uma empresa de consultoria do sector privado), identificada pelo PF para implementar um projecto financiado pelo QIR.

«**Unidade Nacional de Implementação**» ou «**UNI**» é a unidade governamental no país do QIR, designada para ajudar o PF na coordenação, implementação e monitorização do QIR nacional.

Para mais informações:  
[www.enhancedif.org](http://www.enhancedif.org)

ou contacte:  
[eif.secretariat@wto.org](mailto:eif.secretariat@wto.org)  
[eiftfm@unops.org](mailto:eiftfm@unops.org)